

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 910/91

INTERESSADO : Fundação Santo André

ASSUNTO : Autorização para o funcionamento do Curso de Especialização em "Sistemas de Informação".

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

Proc CEE nº 1692/91

CETG APROVADO EM 27.11.91

Conselho Pleno

1 - HISTÓRICO

A Fundação Santo André, entidade mantenedora das Faculdades de Filosofia, Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, submete à apreciação deste Colegiado, para competente autorização, proposta de funcionamento do Curso de Especialização em "Sistemas de Informação", destinado aos Bacharéis em Matemática, Engenharia, Administradores e Economistas que atuam na área de Informática (fls. 02 , 13).

Na justificativa apresentada ressalta a importância da Informática nas empresas, nos dias atuais, e evidencia uma falha característica na formação dos profissionais desse ramo, voltada eminentemente para a área prático-técnica, que os coloca, de imediato, em contato com a máquina, levando-os, muitas vezes, a buscar soluções sem considerar o aspecto holístico dos negócios empresariais.

O curso proposto tem como objetivo encontrar uma resposta satisfatória para a formação desses profissionais, propondo-se a sanar a deformação apontada através da discussão de assuntos técnicos aliados às manifestações complementares.

2 - APRECIÇÃO

Em atendimento às normas estabelecidas pela Deliberação CEE nº 12/79, que disciplina o oferecimento de curso de especialização, pelos institutos isolados de ensino superior jurisdicionados a este Conselho, constam dos autos os seguintes dados sobre o curso:

1 - OBJETIVOS : (fls. 16)

1.1 - Posicionar a atividade de Sistema de Informação (estratégia, gerenciamento, organização e recursos humanos/equipamentos) em conformidade com a estratégia da empresa ou negócio.

1.2 - Ressaltar papel do profissional de Sistemas de Informação com um agente e empreendedor de mudanças nas empresas.

1.3 - Avaliar a função Sistemas de Informação como instrumento para alavancar cos resultados da empresa.

2 - DURAÇÃO E LOCAL (fls. 12)

O curso foi iniciado em abril de 1.991 com término previsto para fevereiro de 1.992 (fls. 03), tendo 360 (trezentos e sessenta) horas - aula de duração, sendo realizai às quintas-feiras e sábados, respectivamente, das 19:30 horas às 23:10h e das 8h às 11:40h, nas dependências da Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Fundação Santo André, sito à Av. Príncipe de Gales, 821, em , Santo André.

O calendário constará de 90 (noventa) dias letivos de 04 (quatro) horas-aula cada.

3 - EXIGÊNCIA PARA MATRÍCULA E NÚMERO DE VAGAS (fls. 13)

As inscrições estiveram abertas aos bacharéis em Matemática, Engenheiros, Administradores e Economistas que atuam na área da Informática, sendo 30 (trinta) o número mínimo de vagas e 40 (quarenta) o máximo.

O curso está funcionando com 38 (trinta e oito) alunos, sendo 02 (duas) desistências prováveis.

4 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CARGA HORÁRIA

O conteúdo programático do curso, com as respectivas cargas horárias, e as ementas das disciplinas encontram-se às fls. 17 a 24 do processo.

As disciplinas que compõem o curso proposto são:

4.1	- Planejamento de Sistemas de Informação	60 h/a
4.2	- Comportamento Humano na Empresa	64 h/a
4.3	- Tecnologia de Informática	68 h/a
4.4	- Engenharia de Informática	60 h/a
4.5	- Gerência de Informática	48 h/a
4.6	- Didática	32 h/a
4.7	- Métodos de Pesquisa	28 h/a

5 - PROFESSORES RESPONSÁVEIS - QUALIFICAÇÃO

5.1 - PAULO EMÍLIO RICHERME DE OLIVEIRA AZEVEDO - PÓS-GRADUADO em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (fls. 27 a 60)

5.2 - ALFREDO BAFFA JÚNIOR - PÓS-GRADUADO em Administração pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Bernardo do Campo, São Paulo (fls. 61 a 65)

5.3 - EDSON GONZALES MARTINS - MESTRE em Administração pela Universidade de São Paulo (66 a 68)

5.4 - JESUS BASÍLIO SAMBRIA SIERRA - ESPECIALISTA em Sistemas de Informação pelo Instituto Mauá de Tecnologia de São Paulo (fls. 69 a 83)

5.5 - MARIA LETÍCIA CANDELLO - Psicóloga pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itatiba (fls. 84 a 87)

5.6 - CÉLIA MARIA CHRISTOFOLINI PICON - psicóloga pelo Instituto Metodista de Ensino Superior de São Bernardo do Campo, São Paulo (fls. 88 a 104)

5.7 - GILBERTO DE ANDRADE MARTINS - DOUTOR em Administração pela universidade de São Paulo (fls. 105 a 118).

6 - METODOLOGIA

A metodologia do curso em pauta constituir-se-à de aulas expositivas, exercícios em grupo ou individuais, em sala de aula e extra-classe,, seminários/apresentações conduzidos por especialistas convidados e "work - shops".

7 - FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO (fls. 12)

A avaliação constará de provas e trabalhos individuais ou em grupo.

Será fornecido o certificado de especialista em Sistemas de Informação aos participantes que satisfizerem as condições mínimas de frequência, 85% (oitenta e cinco por cento) de presença, e aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média final e nota mínima de 5,0 (cinco inteiros) por disciplina.

3 - CONCLUSÃO

Autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização em Sistema de Informação da Fundação Santo André, devendo a instituição, após a conclusão do referido curso, apresentar relatório circunstanciado.

São Paulo, 27 de novembro de 1991.

a) CONS^o NICOLAU TORTAMANO
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicoalu Tortamano, Eduardo Storópolis e Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27.11.91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

A Conselheira Elba Siqueira de Sá Barretto absteve-se de votar.

Sala "Carlos Pasquale" em 27 de novembro de 1991

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente